



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 10 • Nº 725 • Barra do Piraí, 13 de Maio de 2014 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PORTARIA Nº 408/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MAYARA FONSECA PORTO GREGÓRIO para ocupar o cargo de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 18ª Região, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-1 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 409/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, JORGE ÁVILA DE MALAFAIA FILHO, do cargo em comissão de Auditor Especial de Saúde, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1645/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 410/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir 01/05/2014, KARINA ADÉLIO LINO AMBRÓSIO, do cargo em comissão de Auxiliar, da estrutura do Gabinete do Prefeito, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 104/2014.

Art. 2º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, KARINA ADÉLIO LINO AMBRÓSIO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/05/2014.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 411/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº 1721/2013, datada de 27 de setembro de 2013, que constituiu Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, substituindo o Presidente Valdenir de Souza por Cláudia Viellela Leite – mat. 3357.

Art. 2º - A presente portaria passa a fazer parte integrante e complementar da Portaria nº 1721/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 4º - AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 412/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 30/04/2014, a servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA DE MOURA, do cargo de Professor Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, matrícula 6902, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Processo nº 8032/2014
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 413/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA

Vice-prefeito
Cléber Paiva Guimarães

Secretário Municipal de Governo
ERICH RAMMINGER

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretário Municipal de Administração
ELIAS TEIXEIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Fazenda
ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
GILVANE MAZZA RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas
PHILIPPE DANTAS MARCONDES

Secretário Municipal de Água e Esgoto
JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS (INTERINO)

Secretário Municipal de Serviços Públicos
JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS

Secretária Municipal de Saúde
MIRIAM MENDONÇA FERREIRA (INTERINA)

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
CRISTÓVÃO TADEU DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer
LEONARDO ORLANDO SALGADO VASCONCELLOS

Consultor Jurídico
RODRIGO DUARTE BATISTA DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ELIAS TEIXEIRA DE ALMEIDA (INTERINO)

Secretário Municipal de Esportes
LEONARDO MARTINS DINELLI (INTERINO)

Secretária Municipal do Ambiente
MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura
CRISTÓVÃO TADEU DE AZEVEDO (INTERINO)

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
IVANILDO FRANCISCO DE ARAÚJO (INTERINO)

Secretária Municipal de Defesa Civil
MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA (INTERINA)

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
NATHAN PALMEIRA FERREIRA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
CLÉBER BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Habitação
PHILIPPE DANTAS MARCONDES (INTERINO)

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controladora Geral do Município
VERÔNICA OLIVEIRA MACHADO

Controlador Geral da Saúde
SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Espedito Monteiro de Almeida
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
2º Vice-Presidente

José Luiz de Brum Sabença
1º Vice-presidente

Vereadores
Francisco José Barbosa Leite
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Agostinho Pereira dos Santos
Valdecir Groetares Pegas
Pedro Fernando de Souza Alves
Jair Ferreira Borges
Nedino Pereira de Carvalho
Rafael Santos Couto
Joel de Freitas Tinoco
José Ernesto Magiole
Genancy Francisquini
Paulo Rogério de Oliveira Ganem

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Secretaria Municipal de Governo

Diretor de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Sidcley Porto da Silva – MTB-28.348

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 29/04/2014, o servidor EMERSON DE SOUZA LIMA, do cargo de Técnico em Informática, matrícula 6643, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Processo nº 8031/2014
Smg/ebmp

DECRETO Nº. 044 DE 05 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor, no valor de R\$1.479.200,00 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO	FONTE	RECURSO	
20 - Executivo			
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	0	30.000,00	246
20.15 - Secretaria de Assistência Social			
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	7.200,00	356
20.23 - Secretaria de Esportes			
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0	41.000,00	499
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4	180.000,00	305
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			

20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	170.000,00	262
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	1.025.800,00	304
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
20.12.04.451.0011.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	6.500,00	301
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia			
20.17.15.452.0011.2.933-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	2.600,00	379
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.04.452.0011.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	11.300,00	339
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.365.0006.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	3.700,00	219
20.11.12.361.0006.2.072-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	1.100,00	258
		1.479.200,00	

ROYALTIES 180.000,00
PRÓPRIO 1.299.200,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DESCRIÇÃO	FONTE	RECURSO	
20 - Executivo			
20.18 - Secretaria de Ordem Pública			
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	0	50.000,00	388
20.02 - Secretaria de Governo			
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	0	50.000,00	14
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto			
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	4	80.000,00	365
20.15 - Secretaria de Assistência Social			
20.15.08.244.0014.2.029-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	17.200,00	346
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura			
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	30.000,00	436
20.21 - Secretaria de Agricultura			
20.21.20.606.0002.2.021-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0	30.000,00	455
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos			
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0	50.000,00	103
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0	20.000,00	217
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação			
20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0	50.000,00	421
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0	100,00	297
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0	5.800,00	217
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico			
20.03.11.333.0001.2.026-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0	75.000,00	44
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0	50.000,00	297
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0	1.000,00	254
20.09 - Secretaria de Fazenda			
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	120.000,00	130
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	90.000,00	156
20.11.12.365.0006.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	280.000,00	159

20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação			
20.19.19.126.0023.1.046-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	80.000,00	422
20.18 - Secretaria de Ordem Pública			
20.18.06.091.0021.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	31.000,00	392
20.18.06.181.0017.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	30.000,00	383
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação			
20.19.19.573.0004.1.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	239.100,00	411
20.02 - Secretaria de Governo			
20.02.04.122.0003.1.015-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	4	100.000,00	2
		1.479.200,00	

ROYALTIES 180.000,00
PRÓPRIO 1.299.200,00

DECRETO Nº 045/2014

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial a área de terras que menciona e dá outras providências.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o aspecto de utilidade pública que se reveste o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO ao que consta nos Processos Administrativos nº 5224, de 14 de março de 2014, impulsionado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

CONSIDERANDO que a área foi devidamente avaliada;

CONSIDERANDO ao que dispõe o art. 68, XII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a discricionariedade legal da medida pelo Chefe do Executivo e ainda os dispositivos do Decreto Lei 3365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, letra "m";

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial a área de terras, sem nenhuma benfeitoria, com área total de 36.238,812m², sendo 132,298m de frente em quatro linhas de 53,595m, 33,953m, 31,230m e 13,520m para a faixa do DER-RJ; 259,500m do lado direito confrontando com a Fazenda Campo Bom; 325,684m do lado esquerdo em linha sinuosa confrontando com a área do DER-RJ e 169,796m nos fundos em linha sinuosa confrontando com a área do DER-RJ, localizada na Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, Bairro Campo Bom, Barra do Piraí-RJ, devidamente definida no Zoneamento do Plano Diretor Participativo como ZIN – Zona Industrial.

Art. 2º A descrição da área constante do art. 1º, encontra-se conforme Certidão n.º040/2014 nos autos do Processo Administrativo referenciado, sendo que a área na sua totalidade encontra-se devidamente registrada no Livro 2A, folhas 137, matrícula 0436 no Cartório do Terceiro Ofício local.

Art. 3º A área desapropriada é de propriedade da empresa Metalúrgica Barra do Piraí S.A., com sede na localizada na Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, n.º3380, Bairro Campo Bom, Barra do Piraí-RJ, CNPJ/MF Nº 28.566.933/0001-60 - NIRE: 33.3.0026371.3.

Art. 4º A presente Desapropriação destina-se a construção e instalação da nova Rodoviária Municipal, bem caracterizado assim sua utilidade pública, interesse social, pois terá aproveitamento, utilização e benefício em prol da comunidade barrense, estando acobertado pela LOA e pelo PPA, conforme preceitua as

normas legais.

Art. 5º O valor da área desapropriada obedece a avaliação constante do processo administrativo respectivo, com valor de até R\$1,42 (hum real e quarenta e dois centavos) o preço do m2, utilizando a fórmula constante do processo administrativo, ou seja, TOTAL DA ÁREA X VALOR DO M2 = PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELO MUNICÍPIO, o que importa em R\$51.459,11 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).

Parágrafo Único – O valor a ser pago obedece a avaliação no tocante ao preço do metro quadrado estipulado no laudo de avaliação e observado as metragens constantes do artigo 1º.

Art. 6º Para aquisição do imóvel pelos fins de Desapropriação, as despesas correrão a conta da dotação 20.02.04.122.0003.1.015-4.4.90.61.00.00.01.0000 (01), tudo em harmonia com o PPA, LDO e LOA, observado ainda o Art. 16 incisos I e II da Lei 101/00 de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º Pela finalidade da Desapropriação e pelo seu grande alcance social fica declarado o caráter de urgência nos termos do art. 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, caso seja utilizado a modalidade judicial.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Pgm/hfn
Processo nº 5224/14

ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº056/2014 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2014.

TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº1851/2013, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Paulo de Frontin, nº 182, Centro, Barra do Piraí-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.606.604/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. MIRIAM MENDONÇA FERREIRA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade

nº20411398 DICRJ, inscrita no CPF nº101.623.777-46, promove o registro de preços conforme disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº014/2014 e de seus Anexos, fixando-se o compromisso a empresa, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede administrativa na Rua Rodovia Br 480, nº180, Barão de Cotegipe-RS, CEP:99740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.520.829/0001-40 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 3780540, neste ato representada por ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº12R-2237.502, CPF Nº811.773.489-34, residente na Rua Vasco da Gama, nº33, aptº02, Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP:99740-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL – O presente termo originado do Pregão Eletrônico nº014/2014, regido pelos preceitos de direito público e em especial, pelas disposições da Lei Municipal 961/2005, Decreto Municipal nº 106/2005, Lei Federal 10520/2002 e regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº5.450/2005, Lei Complementar 123/2006, bem como subsidiariamente pelas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, aplicando-se a esta Ata de Registro de Preços, suas disposições irrestritas e incondicionalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL - Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº014/2014 e seus Anexos, Processo nº 1851/2013 do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da ADJUDICATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, conforme descrito no ANEXO I e II do edital nº014/2014.

Parágrafo 1º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, não se obriga a adquirir os itens relacionados da ADJUDICATÁRIA, nem as quantidades constantes no Edital retrocitado, podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo 2º - A Ata de registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo órgão da Administração Direta e Indireta do Município de Barra do Piraí.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DA ATA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, após cumprido as exigências contratuais.

Parágrafo 1º- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE convocará a ADJUDICATÁRIA para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, aceite ou retire o instrumento equivalente, que,

depois de cumpridas os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento.

Parágrafo 2º - A ADJUDICATÁRIA deverá atender a convocação de que tratam o parágrafo anterior, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da convocação, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável e do edital.

Parágrafo 3º- É facultativo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, quando o convocado não assinar o TERMO ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, que se comprometeram naqueles itens, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou ainda, revogar o item específico ou revogar o Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE FORNECIMENTO - A ADJUDICATÁRIA deverá obedecer às seguintes exigências:

- os medicamentos deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes e que tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento e ainda, tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
- não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original;
- fornecer medicamentos de boa qualidade, que atenda as especificações e exigências do fabricante a que se destina;
- os medicamentos deverão ter no mínimo 18 (dezoito) meses de validade a contar da data de entrega;
- assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos medicamentos entregues;
- os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais lacradas, contendo marca, data de validade, fabricante e procedência.
- efetuar a troca dos medicamentos entregues, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente dentro do prazo previsto no edital;

Parágrafo 1º - O fornecimento dos itens registrados em ata será efetuado mediante o envio da respectiva Nota de Empenho.

Parágrafo 2º - Cada Nota de Empenho (NE) conterá sucintamente:

- quantidade;
- descrição;
- valor;
- número de ordem;
- órgão solicitante;
- garantia, se for o caso.

Parágrafo 3º - A Nota de Empenho poderá ser enviada via fax a ADJUDICATÁRIA ou por qualquer outro meio hábil.

Parágrafo 4º - Poderão ser emitidas mais de uma Nota de Empenho por mês.

Parágrafo 5º - Os itens solicitados através da NE deverão ser entregues acompanhados da nota/fatura fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição dos medicamentos, número da nota de empenho e a quantidade dos respectivos itens.

Parágrafo 6º - AADJUDICATÁRIA ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das NE's emitidas durante a vigência da ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS - Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Municipal, Rua Angélica, 126, Centro, Barra do Piraí-RJ, dentro do prazo previsto no edital, sem custos adicionais.

Parágrafo 1º - Os medicamentos serão recebidos por servidor da Farmácia Municipal que somente efetivará o recebimento após terem sido os mesmos examinados e julgados em perfeitas condições nos termos do inciso II, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93 e da seguinte forma:

a) provisoriamente, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos medicamentos entregues com as especificações exigidas;

b) definitivamente, no prazo de dez dias corridos, contados do dia do recebimento provisório.

Parágrafo 2º - A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil da ADJUDICATÁRIA por vícios de qualidade dos medicamentos ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, e/ou por ela atribuídas e posteriormente não comprovadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Parágrafo 3º - Os medicamentos entregues em desacordo com o especificado poderá ser rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a ADJUDICATÁRIA a recolhê-los e substituí-los as suas expensas no prazo previsto no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES:

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Efetuar o pagamento à ADJUDICATÁRIA, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA, sob pena de fazê-lo com os acréscimos inerentes aos encargos decorrentes do inadimplemento.

Parágrafo 1º - Comunicar formal e imediatamente à ADJUDICATÁRIA, qualquer anormalidade no fornecimento dos medicamentos, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos.

Parágrafo 2º - Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas.

Parágrafo 3º - Emitir, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos medicamentos, à exigência de condições estabelecidas no Pregão e à proposta de aplicação de sanções.

Parágrafo 4º - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos.

Parágrafo 5º - Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado.

Parágrafo 6º - Renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos.

Parágrafo 7º - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA.

Parágrafo 8º - Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

DAADJUDICATÁRIA –

Parágrafo 1º - Assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto.

Parágrafo 2º - Responder pelos danos causados diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas.

Parágrafo 3º - Manter preposto aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, durante o período de vigência da Ata, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo 4º - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 5º - AADJUDICATÁRIA deverá assumir a inteira responsabilidade pela entrega dos medicamentos, sem ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA OITAVA - PREÇO - O valor estimado para a aquisição dos medicamentos relacionados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referentes à empresa acima qualificada, conforme itens e valores abaixo discriminados:

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1670)	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	3	Alendronato de sódio 70mg	comp	6.000,00	0,40	2.400,00
	8	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg/125mg	comp	6.000,00	0,64	3.840,00
	12	Benzilpenicilina benzatina pó p/ suspensão 600.000UI injetável c/ diluente	fr-a	800,00	1,54	1.232,00
	27	Ibuprofeno Susp oral 20 mg/ml frasco 100 ml	fr	3.000,00	8,95	26.850,00
	41	Permetrina 5% loção frasco 60 ml	fr	5.000,00	4,77	23.850,00
						58.172,00

CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO - O pagamento será efetuado à ADJUDICATÁRIA no prazo de até:

a) 05 (cinco) dias, quando decorrer de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir do atesto na nota fiscal/fatura correspondente, que ocorrerá no ato do recebimento definitivo, desde que presentes os pressupostos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura que ocorrerá no ato do recebimento definitivo, de acordo com as exigências administrativas em vigor, nos casos que não se enquadrem na alínea acima.

Parágrafo 1º - No caso de incorreção nas Notas Fiscais/Fatura, serão estas

restituídas à ADJUDICATÁRIA, para as correções solicitadas, não respondendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Parágrafo 2º - O Departamento Financeiro antes da realização do pagamento, realizará consulta à Comissão Permanente de Licitações, a fim de verificar as condições de habilitação e qualificação técnica exigida por ocasião da realização da licitação, não efetuando o pagamento em caso de não confirmação por parte da CPL/PMBP (RJ).

Parágrafo 3º - Os prazos de que tratam na Cláusula Nona, só começarão a correr caso a regularidade da ADJUDICATÁRIA possa ser verificada nos termos do Parágrafo 2º desta Cláusula.

Parágrafo 4º - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto o licitante não tenha concorrido de alguma forma, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, define como índice de atualização o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), pro rata temporis, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I, onde:

EM: Encargos Moratórios;

VP: Valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste;

N: Número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento; e

I: Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(IPCA/100)}{365}$$

IPCA: Índice de Preço ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data de adimplemento da etapa.

Parágrafo 5º - O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a aquisição, objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

30.04.2.971.3.3.90.32.00.00.0024;

30.04.2.970.3.3.90.32.00.00.0022;

30.04.2.972.3.3.90.32.00.00.0000;

30.04.2.967.3.3.90.32.00.00.0000;

30.04.2.967.3.3.90.32.00.00.0000.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE - Os preços ofertados serão fixos e irajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO - Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo 1º -. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da Ata, deverão ser prontamente atendidas pela ADJUDICATÁRIA, sem ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, ficando estipulado o seguinte:

a) Advertência.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

g) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Registro de Fornecedores do MUNICÍPIO. E no caso de suspensão do direito de licitar, a ADJUDICATÁRIA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de registro de Preços e das demais cominações legais.

h) A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

i) A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

j) As penalidades previstas poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

l) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado proporcionalmente ao inadimplemento.

m) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela ADJUDICATÁRIA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES – O registro de Preços poderá ser alterado, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante motivação devidamente processada.

Parágrafo 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos medicamentos registrados, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, promover as necessárias negociações junto a ADJUDICATÁRIA.

Parágrafo 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através da Pregoeira deverá:

a) convocar a Adjudicatárias visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a ADJUDICATÁRIA será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a ADJUDICATÁRIA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá:

a) liberar a ADJUDICATÁRIA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais licitantes que tenham se comprometido naqueles itens, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo 4º - Não havendo êxito nas negociações poderá ser procedido à revogação da Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO – A ADJUDICATÁRIA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os medicamentos objeto da NE devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

Parágrafo 1º - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo 2º - A ADJUDICATÁRIA poderá solicitar o

cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO - Para ciência do presente instrumento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, providenciará sua publicação na imprensa oficial do Município de Barra do Piraí de acordo com o artigo 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no item 28.7 – DAS DISPOSIÇÕES GERIAS do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - Para dirimir quaisquer divergências com relação à aplicação prática dos efeitos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será competente o Foro da Comarca de Barra do Piraí (RJ), renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e acordados, é lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de lida e analisada, é assinada pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma.

Barra do Piraí (RJ), 18 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF(MF) _____

Nome: _____
CPF(MF) _____

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO

FINANCEIRO referente ao Pregão presencial nº 021/2013, Processo Administrativo nº 1184/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO. Vigência: 27/12/2013 a 27/12/2014. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 068/2013, respectivamente para a empresa, LINCONL MENDES GUIMARAES ME, conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2013

EMPRESA - LINCONL MENDES GUIMARAES, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 13.236.689/0001-08
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

Itens adjudicados e valores abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	LOCAÇÃO DE PALCO COM 9M DE FRENTE (BOCA DO PALCO) POR 9M (FUNDO), PÉ DIREITO DE 6M, PISO VARIANDO ENTRE 0,50 A 2,20M DIVIDINDO EM MÓDULOS DE 3X2 COM MADEIRA NAVAL 2X1, TOTALIZANDO 72M2 DE PISO, FECHAMENTO TOTAL DO PALCO, COM 1,80 DE ALTURA ÁREA DE PRODUÇÃO, COBERTURA EM LONA CARPE 300GRS ANTICHAMAS NA COR PRETA INTERNO (PARA EFEITO DE LUZ) COM QUATRO TALHAS; ESCADA COM 1,80 DE LARGURA, DANDO ACESSO AO PATAMAR E DESTA AO PISO, RAMPA DE ACESSO A DEFICIENTES FÍSICOS COM MÍNIMO DE 1,80 DE LARGURA, ÁREA DE SERVIÇO, ASA DE P.A. MEDINDO 3MX2M, HOUSE MIX DE 2MX2M, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, TODA A MÃO DE OBRA, ART'S, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, TRANSPORTE E QUAISQUER EM ENCARGOS IMPOSTO QUE VIEREM A SER COBRADOS JÁ INCLUSOS	UN	12,00	8.410,00	100.920,00
02	LOCAÇÃO DE PALCO COM 6M DE FRENTE (BOCA DO PALCO) POR 6M (FUNDO), PÉ DIREITO DE 6M, PISO VARIANDO ENTRE 0,50 A 2,20M, DIVIDINDO EM MÓDULOS DE 36M2 DE PISO, FECHAMENTO TOTAL DO PALCO, COM 1,80 DE ALTURA ÁREA DE PRODUÇÃO COBERTURA EM LONA CARPE 300GRS ANTICHAMAS, ESCADA COM 1,80 DE LARGURA, DANDO ACESSO AO PATAMAR E DESTA AO PISO, RAMPA DE ACESSO A DEFICIENTES FÍSICOS COM MÍNIMO DE 1,80 DE LARGURA, ÁREA DE SERVIÇO, ASA DE P.A. MEDINDO 3MX2M, HOUSE MIX DE 2MX2M, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, TODA A MÃO DE OBRA, ART'S, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, TRANSPORTE E QUAISQUER ENCARGOS IMPOSTOS QUE VIEREM A SER COBRADOS JÁ INCLUSOS	UN	12,00	6.700,00	80.400,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 181.320,00

BARRA DO PIRAI, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ**

PROCESSO DE LICITAÇÃO 2526/2014– CARTA-CONVITE 004/2014. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barra do Pirai - RJ, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO para FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, CONSTRUÇÃO DE REDE E ASSENTAMENTO DE 360M DE TUBOS EM PVC TIPO PBA DN 32MM, NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO TURVO, para atender o departamento técnico da SMAE, com data de abertura para o dia 09/05/2014 às 14:00 horas, foi considerada FRACASSADA, face à presença de apenas duas empresas.

Lilian Vilas Gomes – PREGOEIRA.
Departamento de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
6189/2014**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que realizará no dia 30/06/2014 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai - RJ, Concorrência Pública nº 003/2014, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, PINTURA DE MEIO FIO, RASPAGEM DE SARJETAS, A6: J27 DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BUEIROS E VALAS E MANUTENÇÃO DO LEITO DOS RIOS QUE CORTAM A CIDADE. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2442-4848/ 2442-0199 – Ramais: 205 e 256, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 95/2014.

ERRATA

ONDE SE LÊ: NO BOLETIM Nº 721 DE 29 DE ABRIL DE 2014 NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015 com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1534/2012. Objeto: Locação do

Imóvel à Rua Luís de Paula, 88 Chácara Farani – Barra do Pirai Valor Mensal de R\$1.955,00 (Hum mil novecentos e cinquenta e cinco reais) – Valor total R\$5.865,00 (Cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais) – Prazo 03(cinco meses): LICADADOR: DARCY FEIJÓ DE ÁVILA. Funcional Programática: 20.11.12.365.0006.2.009. Dotação Orçamentária – 3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000-216- Assinado: Anna Maria Rothe. Secretária Municipal de Educação. Barra do Pirai, em 17 de Abril de 2014.

LEIA-SE: NO BOLETIM Nº 721 DE 29 DE ABRIL DE 2014 NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015 com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1534/2012. Objeto: Locação do Imóvel à Rua Luís de Paula, 88 Chácara Farani – Barra do Pirai Valor Mensal de R\$1.955,00 (Hum mil novecentos e cinquenta e cinco reais) – Valor total R\$5.865,00 (Cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais) – Prazo 03(três meses): LICADADOR: DARCY FEIJÓ DE ÁVILA. Funcional Programática: 20.11.12.365.0006.2.009. Dotação Orçamentária – 3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000-216- Assinado: Anna Maria Rothe. Secretária Municipal de Educação. Barra do Pirai, em 17 de Abril de 2014.

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA 16/2014

ONDE SE LÊ: BOLETIM Nº 721 DE 29 DE ABRIL DE 2014 NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016 fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 13258/2011. Objeto: Locação do Imóvel à Rua dos Pracinhas, 74 Centro de Barra do Pirai no Valor Mensal R\$3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais) – Valor Total R\$92.400,00 (Noventa e dois mil quatrocentos reais). Prazo 24 (vinte quatro meses). LOCADOR: ASSOCIAÇÃO RURAL SUL FLUMINENSE. Funcional Programática: 20.11.12.365.0006.2.009 Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.01.00.00.00.01.0000 – (217). Ass. Anna Maria Rothe – Secretária Municipal de Educação. Barra do Pirai, 25 de Abril de 2014. LEIA-SE: NO BOLETIM Nº 721 DE 29 DE ABRIL DE 2014 NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015 com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 13258/2011. Objeto: Locação do Imóvel à Rua Coronel Nóbrega, 72 Bairro Química - Barra do Pirai no Valor Mensal

R\$3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais) – Valor Total R\$92.400,00 (Noventa e dois mil quatrocentos reais). Prazo 24 (vinte quatro meses). LOCADOR: ASSOCIAÇÃO RURAL SUL FLUMINENSE. Funcional Programática: 20.11.12.365.0006.2.009 Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.01.00.00.00.01.0000 – (217). Ass. Anna Maria Rothe – Secretária Municipal de Educação. Barra do Pirai, 25 de Abril de 2014.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
4503/2014**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que realizará no dia 29/05/2014 às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, localizada na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai - RJ, Pregão Eletrônico nº 39/2014, que tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO, LASER COLORIDA (GRANDE PORTE), LASER COLORIDA (PEQUENO/MÉDIO PORTE) E IMPRESSORA MATRICIAL. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (24) 2442-4848/ 2442-0199/2443-1102 – Ramais: 225 e 256, no horário de 09h00min às 18h00min horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 007/2014 e 043/2014.

Departamento de Compras e Licitações

**AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público o Pregão: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014 DATA: 27/05/2014, HORÁRIO 14:00 hs SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO POR LOTE, PARA EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO. site www.caixa.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações,

localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)24420199, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira Portaria nº 043/2014.

**ERRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
6123/2014**

Onde se lê:

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que realizará no dia 16/05/2014 às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ, Pregão Eletrônico nº. 57/2014, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (açúcar, pó de café, biscoito e adoçantes), Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 07/2014. O EDITAL

Leia-se:

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que realizará no dia 23/05/2014 às 10:00 horas.

**AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público o Pregão:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2014 DATA: 28/05/2014, HORÁRIO 14:00 hs SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE. site www.caixa.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)24420199, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira Portaria nº 043/2014.

**AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público o Pregão:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2014 DATA: 29/05/2014, HORÁRIO 14:00 hs SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO. site www.caixa.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)24420199, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira Portaria nº 043/2014.

FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem através deste, informar que realizou as receitas da COSIP (Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública) conforme demonstrativo abaixo:

RECURSO	VALOR	DATA
COSIP	R\$ 10.251,35	MARÇO/14
TOTAL	R\$ 10.251,35	

Barra do Piraí, 13 de maio de 2014.

Andréia Barbosa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ERRATA

TORNA SEM EFEITO, OS COMUNICADOS PUBLICADOS NO BOLETIM MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – ANO 10 – EDIÇÃO Nº 720, DATADO DE 24 DE ABRIL DE 2014, ÀS PÁGINAS 16 (DEZESSEIS) NO QUAL DA PUBLICIDADE QUANTO A REALIZAÇÃO DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP), VISTO QUE, OS MESMOS JÁ FORAM PUBLICADOS NO BOLETIM MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – ANO 10 NA EDIÇÃO DE Nº 715, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Barra do Piraí, 12 de maio de 2014.

Andréia Barbosa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
ROYALTIES PETRÓLEO	936.057,74	1/4/2014
REC. HIDRICOS	117.536,87	1/4/2014
FUNDEB	285.747,73	1/4/2014
FPM	796.495,91	28/3/2014
FUNDEB	64.197,14	28/3/2014
FUNDEB	204.403,13	25/3/2014
FUNDEB	115.571,29	20/3/2014
FPM	135.261,60	20/3/2014
FNDE - PNAE	70.238,00	18/3/2014
FUNDEB	998.351,94	18/3/2014
REC. HIDRICOS	3.836,69	11/3/2014
	3.727.698,04	

Barra do Piraí, 13 de maio de 2014.

Andréia Barbosa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.

Bloco: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação/Serviço/Estratégia: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Competência	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02/2014	03/04/2014	000027061X	44.129,03	0,00	44.129,03

Bloco: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação/Serviço/Estratégia: PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

Competência	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01/2014	31/03/2014	0000270660	20.000,00	0,00	20.000,00
02/2014	03/04/2014	0000270660	20.000,00	0,00	20.000,00

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA

Ação/Serviço/Estratégia: PAB FIXO

Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12-2014	09/04/2014	0000270628	207.406,33	0,00	207.406,33

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA

Ação/Serviço/Estratégia: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Competência	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03/2014	16/04/2014	0000270628	50.700,00	0,00	50.700,00

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA

Ação/Serviço/Estratégia: SAÚDE BUCAL - SB

Competência	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03/2014	17/04/2014	0000270628	16.360,00	0,00	16.360,00

Ação/Serviço/Estratégia: PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)

Endereço: - RUA PAULO DE FRONTIN - 182 - centro - 27123120 - Hospital da Cruz Vermelha

Competência	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01/2014	03/04/2014	0000270628	15.400,00	0,00	15.400,00

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA

Ação/Serviço/Estratégia: SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Competência	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03/2014	16/04/2014	0000270628	49.910,00	0,00	49.910,00

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação/Serviço/Estratégia: CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MUNICIPAL

Competência	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03/2014	16/04/2014	0000270644	13.200,00	0,00	13.200,00

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação/Serviço/Estratégia: REDE VIVER SEM LIMITES - REDEF - CEO MUNICIPAL

Competência	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03/2014	16/04/2014	0000270644	2.200,00	0,00	2.200,00

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação/Serviço/Estratégia: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNC SAMU 192 (RAU-SAMU)- MUNICIPAL

Competência	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03/2014	16/04/2014	0000270644	51.625,00	0,00	51.625,00

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação/Serviço/Estratégia: FAEC SIA - MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO (RCA-RCAN PO 0008)

Competência	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12/2013	31/03/2014	0000270644	4.815,00	0,00	4.815,00
01/2014	02/04/2014	0000270644	5.850,00	0,00	5.850,00

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação/Serviço/Estratégia: FAEC SIA - NEFROLOGIA

Competência	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02/2014	31/03/2014	0000270644	503.846,39	0,00	503.846,39

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação/Serviço/Estratégia: TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02/12-2014	31/03/2014	0000270644	33.656,77	0,00	33.656,77
04/12-2014	08/04/2014	0000270644	1.021.265,61	1.037,03	1.020.228,58

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação/Serviço/Estratégia: TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)

Parcela	Data OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12-2014	08/04/2014	000736	0000270644	12.000,00	0,00	12.000,00

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação/Serviço/Estratégia: TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)

Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04/12-2014	08/04/2014	0000270644	19.131,60	0,00	19.131,60

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação/Serviço/Estratégia: PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)

Competência	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02/2014	31/03/2014	0000270652	44.672,13	0,00	44.672,13

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de maio de 2014.

MIRIAM MENDONÇA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde - Interina

www.pmbp.rj.gov.br

FUNDO DE PREVIDÊNCIA**REPUBLICAÇÃO**

Da Apostila e Ato de Aposentadoria n.º 0033 de 24 de abril de 2014, por ter saído com incorreção no BOLETIM MUNICIPAL n.º 720 de 24 de abril de 2014.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0033/2014.

Fica fixado em R\$911,43(novecentos e onze reais e quarenta e três centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição concedido para OLGA DA SILVA, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 1046, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2224 de 03/06/2013 e, no § 1.º. Inciso I do Art. 40 da CF/88, c/c o artigo 1.º da EC n.º 70 de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n.ºs 0083 de 24 de abril de 2014 e, 16231/2013, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 2224 de 03/06/2013.....R\$727,64

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$291,06

Total.....R\$1.018,70

Salário base fixado na razão de 89,47% (oitenta e nove, quarenta e sete por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1º da EC n.º 70 de 29/03/2012.....R\$911,43

Valor dos proventosR\$911,43

Barra do Piraí, 24 de abril de 2014.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0033/2014

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0083 de 24 de abril de 2014 e, 16231/2013;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, para a servidora OLGA DA SILVA, matrícula n.º 1046, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir da Publicação deste ATO, fixando os proventos na razão de 89,47% (oitenta e nove, quarenta e sete por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$911,43(novecentos e onze reais e quarenta e três centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779/03 e 2224 de 03/06/2013 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da C F/88 c/c o art. 1º da E C n.º 70 de 29/03/2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 24 de abril de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

OBRAS PÚBLICAS**EDITAL N.º 010/2014**

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Philippe Dantas Marcondes, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi efetuado o levantamento do Auto de Embargo e Interdição de n.º0267, de 19/02/2014, em nome de Ivando de Souza Montela, protocolado através do Processo n.º 5314/2014, de 17/03/2014, por execução de obra sem licença, na Rua Moreira dos Santos, n.º 666, no bairro Centro, nesta, tendo em vista a regularização da obra através do Alvará de n.º 024/2014, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos. Barra do Piraí, 12 de maio de 2014.

PHILIPPE DANTAS MARCONDES
Secretário Municipal de Obras Públicas
SEMOP/apc

PROCURADORIA**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – AJUSTE DE COOPERAÇÃO ORIGINADO DO PROCESSO N.º 17626/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ESPECIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS

DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAÍ-RJ (APAE).

OBJETO – PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAÍ – RJ (APAE), PARA AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR E ATENDIMENTO NOS SETORES PSICOPEDAGÓGICO, PSICOLÓGICO, FONOAUDIOLÓGICO, FISIOTERÁPICO E NEUROLÓGICO AOS ALUNOS QUE APRESENTAM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E TAMBÉM AOS ALUNOS COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM. VALOR – R\$100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS – 20.11.12.367.0006.2.008, 3.3.90.39.01.00.00.00.01.0015-EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17626/2013, NOS TERMOS DO ART. 68, INCISO XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.

ASSINADO - 27/02/2014

BARRA DO PIRAÍ, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º004/2011 ORIGINADO DO PROCESSO N.º13296/2010, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CUSTOM INFORMATICA LTDA.

OBJETO – RENOVAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N.º004/2011 DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA A GESTÃO PÚBLICA, DE MODO A ABSORVER SERVIÇOS COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, AINDA, PARA O FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, COM INÍCIO EM 17/01/2014 COM TÉRMINO EM 16/01/2015.

VALOR – R\$804.496,92 (OITOCENTOS E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

RECURSOS –

- 20.07.04.122.0003.2.057.3.3.90.39.01.00.00.00.01.0000- 086;
- 20.15.08.244.0014.2.043.3.3.90.39.01.00.00.00.01.0000- 357;
- 20.09.04.123.0013.2.036.3.3.90.39.01.00.00.00.01.0000- 128;
- 20.06.04.121.0003.2.031.3.3.90.39.01.00.00.00.01.0000- 075;
- 20.08.04.128.0008.2.055.3.3.90.39.01.00.00.00.01.0000- 103.

LEGALIDADE – PROCESSO N.º16090/2013, PREVISTO NA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO N.º004/2011 NA FORMA DO ART. 57, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ASSINADO - 15/01/2014.

BARRA DO PIRAÍ, 15 DE JANEIRO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO

ATADO REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2014

INSTRUMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2014, TIPO DE LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº14219/2013, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ E A EMPRESA DIBOÁ COMERCIAL LTDA.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS –

20.07.04.122.0003.2.057.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000

30.04.2.972.3.3.90.30.99.000000

30.04.2961.3.3.90.30.99.000000

30.04.2964.3.390.30.99.000000

30.04.2964.3.390.30.99.000023

30.04.2965.3.390.30.99.000000

30.04.2965.3.390.30.99.000023

30.04.2967.3.390.30.99.000023

30.04.2974.3.390.30.99.000021

30.04.2976.3.390.30.99.000000

30.02.08.243.0014.2.936.3.3.90.30

30.02.08.243.0014.2.937.3.3.90.30

30.02.08.244.0014.2.940.3.3.90.30

30.02.08.244.0014.2.941.3.3.90.30

30.02.08.244.0014.2.942.3.3.90.30

30.02.08.244.0014.2.947.3.3.90.30

30.02.08.244.0014.2.948.3.3.90.30

30.02.08.243.0014.2.956.3.3.90.30

30.02.08.241.0014.2.934.3.3.90.30

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

DIBOÁ COMERCIAL LTDA (6659)

15	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	UN	296,00	10,90	3.226,40
80	ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO BRANCO, MED. APROX. (162X229)MM C/80G/M3 (C/ 100 UNID)	CX	400,00	12,80	5.120,00
83	ENVELOPE P/ CORRESPONDÊNCIA TIPO SACO , MED. APROX. (114X229)MM C/75G/M2 (CX C/ 1.000 UNID)	CX	400,00	61,29	24.516,00
91	ETIQUETA TAMANHO 6083	PCT	300,00	7,90	2.370,00
92	ETIQUETA TAMANHO 6082	PCT	300,00	7,90	2.370,00
97	ETIQUETA ADESIVA A4 21,2 MM X 38,2 MM, COR BRANCA, 210 X 297 MM, ENVELOPE C/25 FOLHAS.	PCT	40,00	45,10	1.804,00
152	PAPEL A4 MEDINDO 216 X 297 MM PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, OS PROCESSOS DE FORMAÇÃO, PRENSAGEM E CALANDRAGEM PRECISOS DETERMINAM À QUALIDADE HOMOGÊNEA DE IMPRESSÃO, 500 FLS.	PCT	16.500,00	9,89	163.185,00
153	PAPEL A4 MEDINDO 216 X 297RECICLADO COMPOSTO PARA APARA RECICLADA, PCT/500 FLS.	PCT	10.000,00	9,92	99.200,00
179	PAPEL OFÍCIO 2 MED. 216X330MM PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALÍPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA. OS PROCESSOS DE FORMAÇÃO, PRENSAGEM E CALANDRAGEM PRECISOS DETERMINAM A QUALIDADE HOMOGÊNICA DE IMPRESSÃO, RESMA/500FLS	UN	1.000,00	10,80	10.800,00
185	PASTA SANFONADA 12 DIV. A 4	UN	2.310,00	13,30	30.723,00
206	PASTA C/ TRILHO EM CARTÃO DUPLEX REFORÇADA 300/M2 FORMATO PARA UTILIZAÇÃO OFICIO (COR : AMARELO)	UN	1.000,00	1,70	1.700,00
207	PASTA C/ TRILHO EM CARTÃO DUPLEX REFORÇADA 300/M2 FORMATO PARA	UN	2.000,00	1,70	3.400,00

208	UTILIZAÇÃO OFÍCIO (COR :AZUL) PASTA C/ TRILHO EM CARTÃO DUPLEX REFORÇADA 300/M2 FORMATO PARA UTILIZAÇÃO OFÍCIO (COR : BRANCA)	UN	1.000,00	1,70	1.700,00
209	PASTA C/ TRILHO EM CARTÃO DUPLEX REFORÇADA 300/M2 FORMATO PARA UTILIZAÇÃO OFÍCIO (COR : PRETA)	UN	1.400,00	1,70	2.380,00
210	PASTA C/ TRILHO EM CARTÃO DUPLEX REFORÇADA 300/M2 FORMATO PARA UTILIZAÇÃO OFÍCIO (COR : VERDE)	UN	1.000,00	1,70	1.700,00
211	PASTA C/ TRILHO EM CARTÃO DUPLEX REFORÇADA 300/M2 FORMATO PARA UTILIZAÇÃO OFÍCIO (COR : VERMELHA)	UN	1.300,00	1,70	2.210,00
214	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA SERVIÇOS PESADOS ESTRUTURA DE METAL P 840	UN	150,00	89,00	13.350,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$369.754,40

ASSINATURA – 14/04/2014

BARRADO PIRAÍ, 14 DE ABRIL DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº1332/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESALUCLA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO: CRECHES, JARDINS, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, ENTIDADES FILANTRÓPICAS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

PRAZO - 16/04/2014 À 31/12/2014.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº1332/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2014, LEI FEDERAL 8.666/93.

DOTAÇÃO –

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.67.00.00.00.01.0016;

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000;

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.68.00.00.00.01.0016;

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000;

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.69.00.00.00.01.0016;

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.70.00.00.00.01.0016;

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000;

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000.

ITENS E VALORES -

LUCLA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA (7486)

1	ABACATE COM PESO APROXIMADO DE 600 G A UNIDADE	KG	15.000,00	5,85	87.750,00
2	ABACAXI COM PESO APROXIMADO DE 1,5KG A UNIDADE	UN	10.000,00	3,45	34.500,00
3	ALHO EXTRA, BRANCO OU ROXO	KG	5.500,00	6,84	37.620,00
4	BATATA INGLESA ESPECIAL	KG	33.000,00	1,84	60.720,00
5	BETERRABA EXTRA, SEM RAMA	KG	7.700,00	1,69	13.013,00
6	BRÓCOLIS FRESCO	KG	9.900,00	2,99	29.601,00

7	CEBOLA EXTRA	KG	6.380,00	1,44	9.187,20
8	CENOURA EXTRA	KG	14.300,00	1,49	21.307,00
9	CHUCHU EXTRA	KG	14.300,00	1,28	18.304,00
10	COUVE COMUM, FRESCA	KG	9.900,00	3,69	36.531,00
11	COUVE FLOR SEM RAMA, COM PESO DE 1 KG A UNIDADE	KG	9.900,00	2,60	25.740,00
12	ESPINAFRE FRESCO (KG)	KG	7.700,00	2,25	17.325,00
13	HORTELÃ FRESCA	KG	800,00	12,0 0	9.600,00
14	LARANJA PÊRA COM PESO MÉDIO DE 150G, CONTENDO O KG, NO MÍNIMO, 07 UNIDADES.	KG	46.200,00	1,24	57.288,00
15	MAÇÃ NACIONAL NÃO ÁCIDA, COM PESO MÉDIO DE 120G, CONTENDO O KG, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES.	KG	46.200,00	4,20	194.040,00
16	MAMÃO BAHIA MADURO, COM PESO VARIANDO DE 2,5 A 3KG A UNIDADE.	KG	20.000,00	2,95	59.000,00
17	MELANCIA COM PESO ENTRE 05 A 10 KG A UNIDADE	KG	20.000,00	1,64	32.800,00
18	PIMENTÃO VERDE EXTRA	KG	3.300,00	2,76	9.108,00
19	REPOLHO BRANCO, TAMANHO MÉDIO	KG	7.900,00	1,50	11.850,00
20	TANGERINA MURKOTE, COM PESO MÉDIO DE 150G, CONTENDO O KG, NO MÍNIMO, 07 UNIDADES.	KG	27.500,00	3,50	96.250,00
21	TOMATE EXTRA A	KG	9.000,00	2,55	22.950,00
22	VAGEM MANTEIGA ,EXTRA	KG	6.000,00	4,40	26.400,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$910.884,20

ASSINADO – 16/04/2014.
BARRADO PIRAÍ, 16 DE ABRIL DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº1344/2014 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.
OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE “TAPABURACO” EM DIVERSOS LOGRADOUROS.
VALOR – R\$ 1.193.579,39 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
PRAZO – 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CONTADOS DA ORDEM SERVIÇO.
RECURSOS – 20.18.26.782.0012.2.988.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0051.
LEGALIDADE – PROCESSO Nº1344/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº003/2014, LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
ASSINADO - 05/05/2014

BARRADO PIRAÍ, 05 DE MAIO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO ORIGINADO DO PROCESSO Nº1534/2012, PARA FIM NÃO RESIDENCIAL QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ E DARCY FEIJÓ DE ÁVILA, INSCRITA NO CPF Nº010.674.927-71.

OBJETO – LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA RUA LUIS DE PAULA, Nº88, BAIRRO CHÁCARA FARANI, BARRADOPIRAÍ-RJ.

PRAZO – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 05/05/2014 COM TÉRMINO EM 04/08/2014.

VALOR – R\$5.865,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

RECURSOS – 20.11.12.365.0006.2.009, 3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1534/2012, DISPENSADA A LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO Nº 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 05/05/2014

BARRADO PIRAÍ, 05 DE MAIO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº13258/2011, PARA FIM NÃO RESIDENCIAL QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ E ASSOCIAÇÃO RURAL SUL FLUMINENSE.

OBJETO – LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA ASSOCIAÇÃO RURAL SUL FLUMINENSE, SITUADO NA RUA CORONEL NÓBREGA, Nº80, BAIRRO QUÍMICA, BARRADO PIRAÍ-RJ.

PRAZO – 01/05/2014 COM TÉRMINO EM 30/04/2016.

RECURSOS – 20.11.12.365.0006.2.009.3.3.90.39.01.00.00.00.00.01.0000 - DESP. 217.

VALOR - R\$92.400,00 (NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13258/2011, DISPENSADA A LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO Nº 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 29/04/2014

BARRADO PIRAÍ, 29 DE ABRIL DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

SAÚDE

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2014

INSTRUMENTO - ATA Nº062/2014 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2014, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº587/2013, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARVAN-VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA ME..

OBJETO - O OBJETO DO PRESENTE CONSISTE NO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAÍ.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

LEGALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2014, REGIDO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E EM ESPECIAL, PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 961/2005, DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2005, LEI FEDERAL 10520/2002 E REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº5.450/2005, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 COM SUAS ALTERAÇÕES

RECURSOS –

30.04.2.961.3.3.90.30.99.00.0000;

30.04.2.974.3.3.90.30.99.00.0021;

30.04.2.964.3.3.90.30.99.00.0023.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

MARVAN-VR PRODUTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - M

(2408)

8	SUPOORTE DE COLUNA PARA PU RIFCADOR: MATERIAL UN	40,00	169,67	6.786,80
	; PVC. COR BRANCO. DIMENSÕES (A X L X P)MM; 610 X 300 X 375. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO			

TOTAL DA EMPRESA-----R\$6.786,80

ASSINATURA- 16/04/2014.

BARRADO PIRAÍ, 16 DE ABRIL DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS HUMANOS

Publicação de Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos				
REQUERIMENTO Nº 022				
NOME	TIPO DE LICENÇA	A PARTIR DE	PRAZO	PORTARIA
IVONETE LUIZA DA CRUZ WINTER	ACOMPANHAMENTO	07/04/2014	30 DIAS	404/2014
JEANE DOS SANTOS CARIDADE DE ABREU	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	14/04/2014	60 DIAS	405/2014
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	01/02/2014	180 DIAS	406/2014
SÔNIA LIMA GUIMARÃES	LICENÇA MÉDICA - (PRORROGAÇÃO)	17/04/2014	60 DIAS	407/2014

NOME	TIPO DE LICENÇA	A PARTIR	PRAZO	PORTARIA	PROCESSO
MARIA APARECIDA ROBERTO PENNA	LICENÇA PRÊMIO	05/05/2014	90 DIAS	7068/2014	7068/2014
LUIZA COLOTILDES DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	05/05/2014	90 DIAS	411/2014	5066/2014
ANA MARIA DA SILVEIRA DA SILVA NUNES	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	08/05/2014	730 DIAS	388/2014	6034/2014
MARIA APARECIDA PEREIRA VICENTE	LICENÇA PRÊMIO	05/05/2014	90 DIAS	409/2014	5374/2014
EM: 07/05/2014					